

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG  
CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001-22 CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.288.923/0001-56 como **CONTRATADA**, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail [serviaconstrutoraltda@gmail.com](mailto:serviaconstrutoraltda@gmail.com), fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do Secretário, Sr. Francisco Dalmo Ladeia Viana, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, para prorrogação do Contrato nº 210-22CO-PMG;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO**

DE GUANAMBI E A CODEVASF”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de junho de 2025**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 21 de março de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-BA**  
Contratante

**SEVIA CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG**